

São Miguel/RN, 06 de janeiro de 2025

PROJETO BÁSICO

Projeto Básico apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS**, localizadas na zona rural do Município, na Comunidade Bonito, conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, no âmbito do Contrato de Repasse OGU MIDR nº 950148/2024 – Operação nº 1090383-58.

Integram o presente processo as seguintes peças técnicas, consideradas essenciais para garantir o adequado planejamento, a correta compreensão do objeto e a eficiente execução dos serviços:

1. **Caderno Técnico de Informações** – documento que apresenta a base técnica detalhada do empreendimento, contemplando a caracterização das áreas de intervenção, diretrizes operacionais, bem como os parâmetros para o dimensionamento das equipes, equipamentos e métodos executivos;
2. **Memorial Descritivo** – contendo a descrição pormenorizada dos serviços a serem executados, materiais a serem empregados, critérios técnicos, normas aplicáveis e procedimentos de execução;
3. **Anexos** – compreendendo plantas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares necessários à perfeita compreensão e execução do objeto.

MARJORY S L S COELHO
Engenheira Civil
CREA/RN: 2112502719
CPF: 086.559.694-86

SUMÁRIO

1. CADERNO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES

- Informações Gerais
- Descrição do Objeto
- Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação
- Relatório Fotográfico

2. MEMORIAL DESCRITIVO

- Introdução
- Normas Aplicadas
- Especificações Técnicas

3. ANEXOS

- Anexo I – Planilha Orçamentária
 - Estimativa de Custos e Formação de Preços;
 - Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária;
 - Planilha de Composição do BDI
 - Detalhamento dos Encargos Sociais;
 - Curva ABC de Serviços;
 - Composições analíticas (de todos os itens);
 - Cronograma físico-financeiro.
- Anexo II – Projetos
- Anexo III – Documentação Complementar
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - Declarações;
 - Licença IDEMA;
 - Lista de Verificação em Acessibilidade

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CADERNO DE INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS

Objetos Eixo:	Apoio a projetos de adequação e reforma de estradas vicinais		
Objeto Cadastrado no TransfereGov:	Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais		
Contrato de Repasse OGU MIDR:	950148/2024	Operação:	1090383-58
Município:	São Miguel	UF:	RN
Localização:	Zona rural do município, Comunidade Bonito	Cronograma da Obra:	03 meses

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de **RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS**, localizadas na zona rural do Município, compreendendo a implantação de pavimento do tipo poliédrico irregular, bem como a execução de sistemas de drenagem superficial, em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes estabelecidas neste instrumento.

As intervenções previstas abrangerão trecho situado na Comunidade Rural de Bonito, contemplando a execução de pavimentação em pedras poliédricas, com rejuntamento em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), incluindo os serviços preliminares, de regularização da base e acabamento final, totalizando uma área pavimentada de 5.445,5 m².

A recuperação das estradas vicinais constitui medida essencial para a melhoria da infraestrutura viária rural, proporcionando condições adequadas de mobilidade, acessibilidade e integração territorial. As intervenções propostas contribuirão de forma direta para o escoamento da produção agropecuária, a operação do transporte escolar, o acesso da população a serviços públicos essenciais e o deslocamento seguro e contínuo dos moradores das comunidades atendidas.

A implantação do pavimento poliédrico, associada à execução de soluções técnicas adequadas de drenagem superficial, tem por objetivo assegurar maior resistência estrutural e durabilidade às vias, especialmente em períodos de elevada pluviosidade, minimizando processos erosivos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida à população residente nas áreas beneficiadas.

PRAZO DE CONTRATO PREVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração Municipal, observando-se rigorosamente as etapas, metas e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, o qual integrará o instrumento contratual para todos os fins legais. Durante esse período, a contratada deverá executar integralmente os serviços previstos, garantindo a qualidade técnica, a conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e demais exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período este que abrangerá não apenas a execução física das obras e serviços de engenharia, mas também as fases de mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipes, as atividades de acompanhamento e fiscalização pela Administração, bem como os procedimentos relativos aos recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.

Durante a vigência contratual, poderão ocorrer ajustes de prazos, desde que devidamente justificados e formalizados por meio de termos aditivos, em decorrência de fatores supervenientes, tais como condições climáticas adversas, alterações de projeto, interferências não previstas, paralisações por interesse público ou outras situações devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, mediante manifestação expressa de interesse da Administração, desde que atendidos os requisitos legais, mantidas as condições originalmente pactuadas e comprovada a vantajosidade da prorrogação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis à contratação pública.

LOCALIZAÇÃO DO TRECHO



Mapa de Localização – Comunidade Bonito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual



Comunidade Bonito – Situação Atual

2. MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo estabelecer, de forma técnica e normativa, as diretrizes, critérios e procedimentos a serem adotados na execução das obras de recuperação e melhoria das estradas vicinais situadas na zona rural do município. As intervenções previstas contemplam a implantação de pavimento poliédrico, executado conforme as especificações técnicas vigentes, associado a um sistema de drenagem superficial eficiente, destinado a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a preservação da estrutura do pavimento.

Os serviços a serem executados incluem, entre outros, a regularização e preparação do subleito, a execução das camadas de base e assentamento do pavimento poliédrico, bem como a implantação de dispositivos de drenagem superficial necessários ao controle hidráulico da via.

As obras abrangerão trecho estratégicos das estradas vicinais localizadas na comunidade de Bonito, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias, além de promover melhores condições de acesso para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

NORMAS APLICÁVEIS

Para o desenvolvimento dos projetos de engenharia foram utilizada as Normas / Instruções Normativas / Manuais a seguir:

IPR 719 – Manual de Pavimentação (DNIT): contém diretrizes para seleção e dimensionamento de pavimentos;

DNIT 139/2010 – ES – Pavimentação com pedras irregulares (poliédrico);

DNIT 025/2009 – ES – Drenagem superficial: valetas, sarjetas e canaletas;

DNIT 181/2022 – PRO – Programa de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais (referência para diretrizes de planejamento e execução).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Objetivo:

Assegurar o suporte administrativo, técnico e logístico necessário à adequada

execução dos serviços, garantindo controle, fiscalização, planejamento e comunicação entre as partes envolvidas.

Critérios de Medição:

Medição mensal por unidade (und) de administração implantada e em funcionamento no local da obra, sendo percentual medido calculado proporcionalmente com os serviços medidos no período.

2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Objetivo:

Dar visibilidade institucional à obra, atendendo à legislação vigente e aos critérios de transparência pública.

Forma de Execução:

Confecção de placa metálica (chapa galvanizada nº 18 ou superior), com pintura e adesivação conforme padrão do órgão financiador ou contratante. Fixação por estrutura de madeira tratada, com base enterrada ou fixada em sapata de concreto.

Equipamentos e Ferramentas:

- Furadeira/parafusadeira
- Lona, adesivo vinílico ou tinta esmalte
- Pá, enxada, serra circular
- Nível e trena

Critérios de Medição:

Medição por unidade (m²) de placa fornecida e instalada conforme especificações e layout aprovado.

Especificações Técnicas:

- Dimensões mínimas: 3,60 m x 1,80 m
- Letreiro conforme identidade visual do programa
- Altura do solo: 1,50 m
- Madeira de primeira qualidade, tratada, sem rachaduras ou empenamentos

3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO

3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.

Objetivo:

Preparar o subleito para receber as camadas subsequentes de pavimentação, garantindo a resistência e uniformidade da base.

Forma de Execução:

Espalhamento do solo argiloso previamente escarificado e nivelado, seguido de umedecimento (se necessário) e compactação em camadas com rolo compactador vibratório ou liso, atingindo grau de compactação mínimo conforme projeto.

Equipamentos:

- Motoniveladora
- Rolo compactador (pé de carneiro e/ou liso)
- Caminhão-pipa
- Trator com grade

Critérios de Medição:

Medição por metro quadrado (m²) de subleito regularizado e compactado conforme controle tecnológico.

Especificações Técnicas:

- Compactação mínima de 95% do Proctor Normal (NBR 7182);
- Espessura e cotas verificadas com régua e nível;
- Umidade próxima à ótima.

3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

Objetivo:

Implantar pavimento resistente e durável, adequado ao tráfego rural, com drenagem e estabilidade.

Forma de Execução:

- Preparo da base com brita ou areia grossa;

- Assentamento manual das pedras irregulares, encaixadas com marreta;
- Rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento:areia);
- Compactação final com placa vibratória ou rolo;
- Nivelamento e acabamento superficial.

Equipamentos:

- Marretas e ferramentas manuais
- Betoneira
- Rolo liso vibratório ou placa vibratória
- Carrinho de mão e enxada

Crítérios de Medição:

Medição por metro quadrado (m²) de pavimento finalizado, conforme espessura e padrão visual definidos.

Especificações Técnicas:

- Espessura mínima da camada: 15 cm;
- Resistência da argamassa conforme projeto;
- Nivelamento e encaixe adequado entre pedras (sem ressaltos).

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO.

Objetivo:

Conter e delimitar o pavimento, assegurando o direcionamento das águas superficiais e estabilidade das bordas da via.

Forma de Execução:

- Escavação da vala para assentamento;
- Colocação de pedra granítica em base de concreto ou argamassa;
- Alinhamento, prumo e nivelamento manual;
- Rejuntamento e caiação final com cal hidratada.

Equipamentos:

- Pá, picareta, enxada
- Nível de bolha e linha de pedreiro
- Balde, colher de pedreiro
- Betoneira (opcional)

Crítérios de Medição:

Medição por metro linear (m) de meio-fio assentado e caiado, conforme padrão aprovado.

Especificações Técnicas:

- Altura visível mínima: 12 cm
- Largura mínima da pedra: 15 cm
- Pedra de face lisa, cortada, sem rachaduras
- Caição com cal hidratada diluída em água (proporção 1:5)



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do presente documento, em conjunto com seus anexos técnicos e complementares, submete-se à apreciação da equipe técnica de engenharia da CAIXA a proposta ora apresentada, com a finalidade de possibilitar a análise técnica detalhada, a verificação da conformidade com as normas, diretrizes e procedimentos vigentes, bem como a avaliação da viabilidade técnica do objeto proposto.

Solicita-se, ao final do processo de análise, a manifestação favorável e a consequente aprovação da referida proposta, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e operacionais cabíveis.

São Miguel/RN, 06 de janeiro de 2026

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

Leandro Michel do Rego Lima
Prefeito Municipal

Anexo I – Planilha Orçamentária

- Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária;
- Planilha de Composição do BDI
- Detalhamento dos Encargos Sociais;
- Curva ABC de Serviços;
- Composições analíticas (de todos os itens);
- Cronograma físico-financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS **DATA:** 23/12/2025
REFERENTE: CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58 **BDI:** 21,00%
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL **ENCARGOS:** SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COMUNIDADE BONITO
REFERÊNCIA: SINAPI/RN 09/2025, CAERN 07/2025 e SICRO3: 07/2025

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		R\$ 32.179,66	R\$ 32.179,66	6,34 %
1.1	MS 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BASEADO EM FNDE 52)	UND	1	R\$ 26.594,76	R\$ 32.179,66	R\$ 32.179,66	6,34 %
2			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		R\$ 5.132,51	R\$ 5.132,51	1,01 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,48	R\$ 468,46	R\$ 566,84	R\$ 3.673,12	0,72 %
2.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	1089,1	R\$ 1,11	R\$ 1,34	R\$ 1.459,39	0,29 %
3			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO		1		R\$ 400.788,81	R\$ 400.788,81	78,93 %
3.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m ²	5445,5	R\$ 1,83	R\$ 2,21	R\$ 12.034,56	2,37 %
3.2	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	5445,5	R\$ 59,00	R\$ 71,39	R\$ 388.754,25	76,56 %
4			DRENAGEM SUPERFICIAL		1		R\$ 69.658,84	R\$ 69.658,84	13,72 %
4.1	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	m	2178,2	R\$ 26,43	R\$ 31,98	R\$ 69.658,84	13,72 %
Total sem BDI							R\$	419.659,20	
Total do BDI							R\$	88.100,62	
Total Geral							R\$	507.759,82	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

DATA:
presente na assinatura eletrônica

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
MARJORY SONALLY LOPES
SANTIAGO COELHO:08655969486
Assinado de forma digital por MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO:08655969486
Dados: 2025.12.23 20:34:57 -03'00'
Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

RESPONSÁVEL LEGAL:
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA:97081396453
Assinado de forma digital por LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA:97081396453
Dados: 2025.12.23 20:35:10 -03'00'
Leandro Michel do Rego Lima
Prefeito Municipal
CPF: 970.***.***-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
 CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
 Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Marjory Sonally L S Coelho
 Engenheira Civil
 CREA/RN 2112502719

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS **DATA:** 23/12/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58 **BDI:** 21,00%
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL **ENCARGOS:** SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COMUNIDADE BONITO
REFERÊNCIA: SINAPI/RN 09/2025, CAERN 07/2025 e SICRO3: 07/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Descrição	h/sem.	sem./mês	meses	total (horas)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	PMSM 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Und	1,00	Encarregado	44,00	4,00	3,00	528,00
						Engenheiro	3,00	4,00	3,00	36,00
2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,48	A ser definido pela fiscalização	3,60	1,80	1,00	6,48
2.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	UND	1089,10	LOCAL	COMP. (m)		QUANT.	COMP. (m)
				M		Comunidade Bonito	1089,10		1,00	1089,10
3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO										
3.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m ²	3887,4	LOCAL	COMP. (m)	LARG. (m)	QUANT.	COMP. (m)
						Comunidade Bonito	1089,10	5,00	1,00	5445,50
4 DRENAGEM SUPERFICIAL										
4.1	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	m	1554,96	LOCAL	COMP. (m)		QUANT.	COMP. (m)
						Comunidade Bonito	1089,10		2,00	2178,20

DATA:
 presente na assinatura eletrônica

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO
 COELHO:08655969486
 Assinado de forma digital por MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO:08655969486
 Dados: 2025.12.23 20:34:15 -03'00'
 Marjory Sonally L S Coelho
 Engenheira Civil
 CREA/RN 2112502719

RESPONSÁVEL LEGAL:
LEANDRO MICHEL DO REGO
 LIMA:97081396453
 Assinado de forma digital por LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA:97081396453
 Dados: 2025.12.23 20:34:27 -03'00'
 Leandro Michel do Rego Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 970.***.***-53

Nº TC/CR 1090383-58	PROPONENTE / TOMADOR Município de São Miguel/RN
-------------------------------	---

OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,60%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Miguel/RN
Local
MARJORY SONALLY
LOPES SANTIAGO
COELHO:08655969486
Assinado de forma digital por MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO:08655969486
Dados: 2025.12.23 20:30:51 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MARJORY SONALLY L. S. COELHO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 2112502719
ART/RRT: RN20250868844

terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Data

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA:97081396453
Assinado de forma digital por LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA:97081396453
Dados: 2025.12.23 20:31:29 -03'00'

Responsável Tomador

Nome: LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feridos	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	Não incide	1,76%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,26%	19,62%	50,26%	19,62%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,19%	6,87%	9,19%	6,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,40%	3,86%	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	10,84%	4,19%	18,96%	7,57%
TOTAL(A+B+C+D)		92,09%	52,48%	115,21%	70,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS**REFERENTE:** CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58**BDI:** 21,00%**MUNICÍPIO:** SÃO MIGUEL**ENCARGOS:** SEM DESONERAÇÃO**ESTADO:** RIO GRANDE DO NORTE**REFERÊNCIA:** SINAPI/RN 09/2025, CAERN 07/2025 e SICRO3: 07/2025**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	5.445,5	71,39	388.754,25	76,56	76,56
2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	21500	m	2.178,2	31,98	69.658,84	13,72	90,28
MS 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BASEADO EM FNDE 52)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0	32.179,66	32.179,66	6,34	96,62
4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	5.445,5	2,21	12.034,56	2,37	98,99
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,48	R\$ 566,84	R\$ 3.673,12	0,72	99,71
105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1.089,1	1,34	1.459,39	0,29	100,00
							Total sem BDI	R\$	419.659,20
							Total do BDI	R\$	88.100,62
							Total Geral	R\$	507.759,82

DATA:

presente na assinatura eletrônica

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

MARJORY SONALLY
LOPES SANTIAGO
COELHO:08655969486

Assinado de forma digital por
MARJORY SONALLY LOPES
SANTIAGO COELHO:08655969486
Dados: 2025.12.23 20:33:31 -03'00'

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

RESPONSÁVEL LEGAL:

LEANDRO MICHEL
DO REGO
LIMA:97081396453

Assinado de forma digital
por LEANDRO MICHEL DO
REGO LIMA:97081396453
Dados: 2025.12.23 20:33:44
-03'00'

Leandro Michel do Rego Lima
Prefeito Municipal
CPF: 970.***.***-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
 CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
 Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Marjory Sonally L S Coelho
 Engenheira Civil
 CREA/RN 2112502719

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS
REFERENTE.: CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58 **BDI:** 21,00%
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL **ENCARGOS:** SEM DESONERAÇÃO
ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

Composições Principais

Composição	MS 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (BASEADO EM FNDE 52)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	26.594,76	26.594,76	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	36,0000000	130,37	4.693,32	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	528,0000000	41,48	21.901,44	
				MO sem LS =>	24.996,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	24.996,96
				Valor do BDI =>	5.584,90			Valor com BDI =>	32.179,66
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	468,46	468,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,81	25,52	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,81	10,91	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,05	10,09	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	42,47	0,48	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,61	21,21	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,76	0,30	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
				MO sem LS =>	29,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,55
				Valor do BDI =>	98,39			Valor com BDI =>	566,84
Composição	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	1,11	1,11	
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176000	20,01	0,35	
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176000	41,65	0,73	
Insumo	00045153	SINAPI	LOCAÇÃO DE RECEPTOR GNSS, INCLUINDO ACESSORIOS	Material	H	0,0176000	0,00	0,00	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0037000	8,39	0,03	
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,34
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1,0000000	1,83	1,83	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	334,8900	165,0400	328,1000
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	250,0800	113,7300	250,0800
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	179,7200	70,3400	115,1900
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	346,9600	151,5800	235,5900
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0800	3,5400	4,1700
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	366,9100	99,7500	262,7200
								Custo horário total de equipamentos	1195,8449
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			21,95	21,95	
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	21,9517
								Custo horário total de execução	1217,7966
								Produção de equipe	672,8
								Custo unitário de execução	1,81
								Custo do FIC	0,0192
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	2,21

Composição	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	1,0000000	59,00	59,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3325000	22,81	7,58		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0709154	71,10	5,04		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3325000	27,27	9,07		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0289719	572,05	16,57		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020412	168,90	0,34		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0706181	121,56	8,58		
Insumo	00013186	SINAPI	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	m³	0,0783559	150,91	11,82		
					MO sem LS =>	15,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,64
					Valor do BDI =>	12,39		Valor com BDI =>	71,39	
Composição	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	21500	m	1,0000000	26,43	26,43		
Composição Auxiliar	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,63	1,63		
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0007000	607,56	0,43		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	27,46	4,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	22,81	6,84		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0200000	90,23	1,80		
Insumo	12520	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	Material	M	1,0000000	11,61	11,61		
					MO sem LS =>	10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
					Valor do BDI =>	5,55		Valor com BDI =>	31,98	

MARJORY SONALLY
 LOPES SANTIAGO
 COELHO:08655969486

Assinado de forma digital por
 MARJORY SONALLY LOPES
 SANTIAGO COELHO:08655969486
 Dados: 2025.12.23 20:32:16 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

REFERENTE.: CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL

ENDEREÇO: RIO GRANDE DO NORTE

REFERÊNCIA: SINAPI/RN 09/2025, CAERN 09/2025 e SICRO3: 09/2025

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 32.179,66	33,33% 10.725,48	33,33% 10.725,48	33,34% 10.728,70
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 5.132,90	100,00% 5.132,90		
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	100,00% 400.788,81	33,33% 133.582,91	33,33% 133.582,91	33,34% 133.622,99
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00% 69.658,84	33,33% 23.217,29	33,33% 23.217,29	33,34% 23.224,26
Porcentagem			34,0%	32,99%	33,0%
Custo			R\$ 172.658,58	R\$ 167.525,68	R\$ 167.575,94
Porcentagem Acumulado			34,0%	67,0%	100,0%
Custo Acumulado			R\$ 172.658,58	R\$ 340.184,26	R\$ 507.759,82

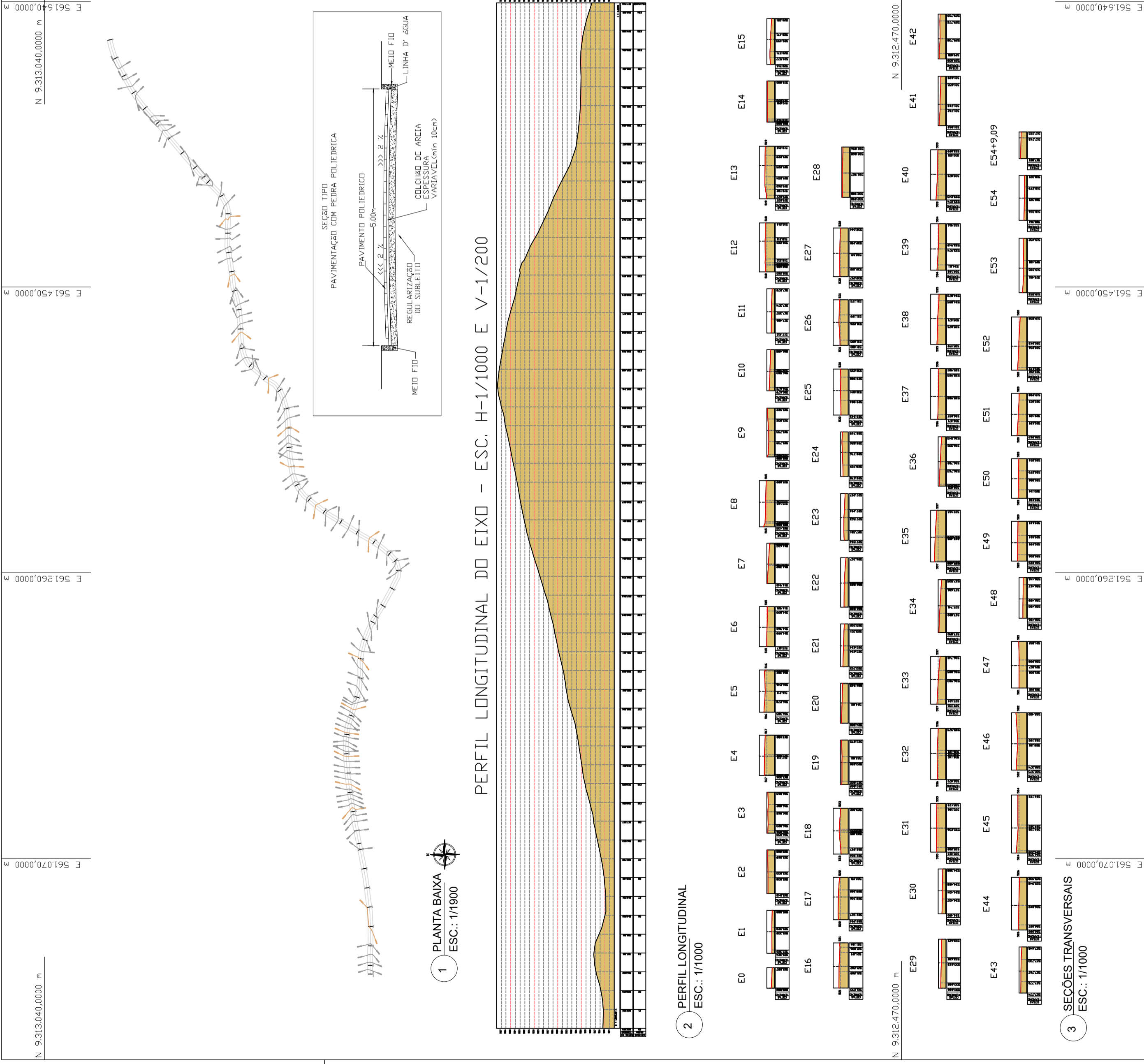
MARJORY SONALLY
LOPES SANTIAGO
COELHO:08655969486

Assinado de forma digital por
MARJORY SONALLY LOPES
SANTIAGO COELHO:08655969486
Dados: 2025.12.23 20:32:53 -03'00'

Anexo II – Projeto

- Prancha Única





Anexo III – Documentação Complementar

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Declarações;
- Licença IDEMA;
- Lista de Verificação em Acessibilidade





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250868844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2112502719**

Registro: **2112502719RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL**

CPF/CNPJ: **08.355.463/0001-88**

RUA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES

Nº: **46**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO MIGUEL**

UF: **RN**

CEP: **59920000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.036,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

TRECHO COMUNIDADES: BONITO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **São MIGUEL**

UF: **RN**

CEP: **59920000**

Data de Início: **23/12/2025**

Previsão de término: **23/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL**

CPF/CNPJ: **08.355.463/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5.445,50	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.445,50	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5.445,50	m2
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.445,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5.445,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.445,50	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5.445,50	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.445,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, ABRANGENDO TRECHO NA COMUNIDADE DE BONITO. REF.: CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950148/2024 - OPERAÇÃO 1090383-58. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME ART DE CARGO OU FUNÇÃO Nº 00021125027195010720.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w6WCc

Impresso em: 23/12/2025 às 13:54:36 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250868844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO
RNP: 2112502719
Data: 23/12/2025 13:54:36

MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO - CPF: 086.559.694-86
 LEANDRO MICHEL DO REGO
 LIMA:97081396453

Assinado de forma digital por LEANDRO MICHEL DO REGO
 LIMA:97081396453
 Dados: 2025.12.23 20:19:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL - CNPJ: 08.355.463/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **23/12/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8206043308**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w6WCc
 Impresso em: 23/12/2025 às 13:54:36 por:



DECLARAÇÃO UNIFICADA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº Proposta: 049227/2023	Instrumento: 950148	Operação: 1090383-58 / 2024
Recebedor: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN		
Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		
Descrição detalhada do instrumento: Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de São Miguel		
Endereço da Obra: Comunidade Bonito, Zona Rural, São Miguel/RN		

Eu, **Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho**, brasileiro, CPF nº **086.559.694-86**, responsável técnico orçamentista/projetista da obra objeto em referência, inscrito no Conselho de Classe sob o nº **2112502719RN**, Declaro/Atesto:

O serviço de ADMINISTRAÇÃO LOCAL foi contemplado na planilha orçamentária;

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à **60,00%**, com a respectiva alíquota de **5,00%**;

O regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM Desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública;

Todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação "AS" (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato;

Os encargos sociais seguiram os indicados no SINAPI para a Unidade Federativa Indicada;

O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a legislação vigente de trânsito aplicável a situação específica;

A drenagem acontecerá por escoamento superficial, sobre o pavimento, através do abaulamento projetado e sarjetas, sendo aplicado quando necessário. Não necessitando de dispositivos específicos de drenagem superficial ou drenagem profunda.

São Miguel/RN, data da assinatura eletrônica.

**MARJORY SONALLY
LOPES SANTIAGO**

COELHO:08655969486

Assinado de forma digital por
MARJORY SONALLY LOPES
SANTIAGO COELHO:08655969486

Dados: 2025.12.23 15:05:35 -03'00'

Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho

Engº Civil - CREA nº 2112502719-RN

29

IX

1750

DECLARAÇÃO UNIFICADA - RESPONSÁVEL LEGAL

Nº Proposta: 049227/2023	Instrumento: 950148	Operação: 1090383-58 / 2024
Recebedor: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN		
Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		
Descrição detalhada do instrumento: Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de São Miguel		
Endereço da Obra: Comunidade Bonito, Zona Rural, São Miguel/RN		

Eu, **Leandro Michel do Rego Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº **1.560.427 – ITEP/RN** e do CPF nº **970.813.964-53**, representante legal do Município de **São Miguel/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.355.463/0001-88**, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes,46 – Centro – São Miguel/RN, CEP 59920-000,

Declaro que a área de intervenção do supracitado contrato é de **uso comum do povo** pertencente a este município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973;

Declaro que a legislação a ser aplicada ao processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; que **não será utilizada a modalidade de contratação pregão** por não se constituir serviço comum de engenharia; que a divisão das licitações será realizada conforme lançamento da Aba QCI da Plataforma Transferegov; que o orçamento **não terá caráter sigiloso**; e, que o regime de execução será empreitada por **preço global**;

Declaro que o município dispõe de profissionais devidamente habilitados, com capacidade física, técnica e gerencial para realizar/fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade da engenheira **Marjory Sonally L. S. Coelho**, CREA nº **2112502719RN**, e que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas;

Declaro que me comprometo a executar a reparação da base “operação tapa-buraco” com recursos próprios anteriormente ao início da obra, caso seja necessário;

Declaro que, caso seja identificado **barreiras arquitetônicas** no trajeto necessário para a execução do objeto e não conste no orçamento, serão retiradas com recursos próprios;

Declaro que possuímos condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção. O poder legislativo foi comunicado desse nosso compromisso.

São Miguel/RN, data da assinatura eletrônica.

LEANDRO MICHEL DO
REGO
LIMA:97081396453
LEANDRO MÍCHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal
Matrícula Funcional: 120905-1

Assinado de forma digital por
LEANDRO MICHEL DO REGO
LIMA:97081396453
Dados: 2025.12.23 15:09:10 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-252515/TEC/INEX-1261

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ: 08.355.463/0001-88

ATIVIDADE:

Pavimentação de Vias Públicas

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COMUNIDADE BONITO, - SN - 05999 - ZONA RURAL - SAO MIGUEL/RN - 59920000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 562.395,7m E; 9.312.843,0m N; Zona 24M

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos



obrigatório ao licenciamento ambiental; e,

8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 23 de Dezembro de 2025.



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Local	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO (nesta etapa)	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA (NO PROJETO DE ENGENHARIA)	PELO CONVENIENTE (NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE)	PELO CONVENIENTE (NO LAUDO DE CONFORMIDADE)		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A				6.1	Trata-se de Estrada vicinal
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A				6.12.3.b)	Trata-se de Estrada vicinal
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A				6.12.3.b)	Trata-se de Estrada vicinal
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A				6.12.3.a)	Trata-se de Estrada vicinal
CALÇADAS	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A				6.12.1 6.12.3.c)	Trata-se de Estrada vicinal

6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?					N/A				6.12.3.b)	Trata-se de Estrada vicinal
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?					N/A				5.2.8.2.3	Trata-se de Estrada vicinal
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?					N/A				6.12.3.b)	Trata-se de Estrada vicinal
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?					N/A				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	Trata-se de Estrada vicinal
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?					N/A				5.4.6.2	Trata-se de Estrada vicinal
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guias nas calçadas novas ou reformadas?					N/A N/A				5.4.6.3 ABNT NBR 1653 6.6 - 7.4	Trata-se de Estrada vicinal

	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?					N/A				6.12.7.3	Trata-se de Estrada vicinal
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?					N/A				6.12.7.3.1	Trata-se de Estrada vicinal
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?					N/A				6.12.7.3.5	Trata-se de Estrada vicinal
CALÇADAS	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?					N/A				8.2.2.3	Trata-se de Estrada vicinal
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?					N/A				5.6.4.3 8.2.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.					N/A				6.13.1	Trata-se de Estrada vicinal
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no					N/A				6.6.2.5	Trata-se de Estrada vicinal

								mínimo, 1,20 m de largura?				Trata-se de Estrada vicinal
	24				N/A			Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			6.6.4	Trata-se de Estrada vicinal
	25				N/A			Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	26				N/A			Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	27				N/A			Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	28				N/A			Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			6.9.5	Trata-se de Estrada vicinal
	29				N/A			As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			6.8.3	Trata-se de Estrada vicinal
RAMPAS ESCADAS												

	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A					6.9.4	Trata-se de Estrada vicinal
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N/A					6.9.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N/A					6.10	Trata-se de Estrada vicinal
PLATAFORMAS E ELEVADORES	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		N/A					6.10.3.2	Trata-se de Estrada vicinal
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		N/A					6.10.4.2	Trata-se de Estrada vicinal
PLATAFORMAS E ELEVADORES	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		N/A					6.10.1	Trata-se de Estrada vicinal

43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?					N/A				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Trata-se de Estrada vicinal
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?					N/A				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Trata-se de Estrada vicinal
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?					N/A				ABNT NBR NM 313	Trata-se de Estrada vicinal
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?					N/A				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	Trata-se de Estrada vicinal
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?					N/A				6.10.1	Trata-se de Estrada vicinal
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?					N/A				ABNT NBR NM 313	Trata-se de Estrada vicinal
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?					N/A				ABNT NBR NM 313	Trata-se de Estrada vicinal

	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A					ABNT NBR NIM 313	Trata-se de Estrada vicinal
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A					ABNT NBR NIM 313	Trata-se de Estrada vicinal
PLATAFORMAS E ELEVADORES	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A					ABNT NBR NIM 313	Trata-se de Estrada vicinal
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A				5.4.5.2		Trata-se de Estrada vicinal
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		N/A				6.2.4		Trata-se de Estrada vicinal
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		N/A					Lei 13.146/2015	Trata-se de Estrada vicinal
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		N/A					Lei 13.146/2015	Trata-se de Estrada vicinal

	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	N/A						6.14.1.2	Trata-se de Estrada vicinal
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de N/A largura?	N/A						6.14.1.2	Trata-se de Estrada vicinal
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	N/A						Lei 10.741/2003	Trata-se de Estrada vicinal
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	N/A						Lei 10.741/2003	Trata-se de Estrada vicinal
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas das próximas entradas do edifício?	N/A						6.14	Trata-se de Estrada vicinal
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	N/A						5.5.2.3 6.14	Trata-se de Estrada vicinal
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	N/A						6.1.1	Trata-se de Estrada vicinal

ACESSO	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	N/A						6.1.1	Trata-se de Estrada vicinal
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	N/A						6.2.1 6.1.1.1	Trata-se de Estrada vicinal
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	N/A						6.2.5	Trata-se de Estrada vicinal
	67	Possui sinalização e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	N/A						6.2.8	Trata-se de Estrada vicinal
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	N/A						Anexo B B.4	Trata-se de Estrada vicinal
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	N/A						6.3	Trata-se de Estrada vicinal

RAMPAS ESCADAS	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	N/A			6.9.2.1 4.6.5	<i>Trata-se de Estrada vicinal</i>
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	N/A			6.9.4	<i>Trata-se de Estrada vicinal</i>
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	N/A			6.9.4.1	<i>Trata-se de Estrada vicinal</i>
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	N/A			6.6.2 6.6.4	<i>Trata-se de Estrada vicinal</i>
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	N/A			6.8.7 6.8.8	<i>Trata-se de Estrada vicinal</i>

	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura delas?	N/A						6.6.4 6.8.3	Trata-se de Estrada vicinal
RAMPAS ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	N/A						6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	N/A						6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	N/A						6.6.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
RAMPAS ESCADAS	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	N/A						6.8.2	Trata-se de Estrada vicinal
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N/A						6.8.2	Trata-se de Estrada vicinal
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	N/A						6.8.4	Trata-se de Estrada vicinal
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil,	N/A						5.5.1.3	Trata-se de Estrada vicinal

											Trata-se de Estrada vicinal	ABNT NBR NM 313	
109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	6.10.1 6.10.4.4	
110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	6.10.1	
111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	6.10.1	
112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	ABNT NBR NM 313	
113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	ABNT NBR NM 313	
114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	ABNT NBR NM 313	
115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?						N/A				Trata-se de Estrada vicinal	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMA SE ELEVADORES													

	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	N/A						ABNT NBR NM 313	Trata-se de Estrada vicinal
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	N/A						5.4.5.2	Trata-se de Estrada vicinal
PORTASE JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A						6.11.2.4	Trata-se de Estrada vicinal
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas têm largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	N/A						6.11.2.4 6.11.2.12 10.11.1	Trata-se de Estrada vicinal
PORTASE JANELAS	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	N/A						6.11.2.4	Trata-se de Estrada vicinal
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	N/A						6.11.2	Trata-se de Estrada vicinal
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	N/A						6.6.4.1 6.8.8 6.11.2.1	Trata-se de Estrada vicinal

	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				N/A				6.11.2.2	Trata-se de Estrada vicinal
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?				N/A				6.11.2.2 6.11.2.3	Trata-se de Estrada vicinal
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				N/A				5.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				N/A				5.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
PORTAS E JANELAS	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?				N/A				6.11.2.6	Trata-se de Estrada vicinal

	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A				6.11.3	Trata-se de Estrada vicinal
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A				6.11.3	Trata-se de Estrada vicinal
	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A				7.4.3	Trata-se de Estrada vicinal
GERAL	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A				6.3.2 6.3.4	Trata-se de Estrada vicinal
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A				7.4.3	Trata-se de Estrada vicinal
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A				7.5.a)	Trata-se de Estrada vicinal

	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	N/A				5.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
PORTAS	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	N/A				5.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	N/A				7.5	Trata-se de Estrada vicinal
BACIA SANITÁRIA	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	N/A				7.7.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	N/A				7.7.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a	N/A				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	Trata-se de Estrada vicinal

	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?				N/A				7.8.1 Figuras 113 e 114	Trata-se de Estrada vicinal
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?				N/A				7.8.2	Trata-se de Estrada vicinal
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?				N/A				7.10.4	Trata-se de Estrada vicinal
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?				N/A				7.10.4.3	Trata-se de Estrada vicinal
MICTÓRIO	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?				N/A				7.10.4.3	Trata-se de Estrada vicinal

	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?					N/A				7.10.4.3	Trata-se de Estrada vicinal
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?					N/A				7.5. m) Figura 14	Trata-se de Estrada vicinal
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?					N/A				7.11.1	Trata-se de Estrada vicinal
ACESSÓRIOS	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?					N/A				7.11.1	Trata-se de Estrada vicinal
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?					N/A				7.11.2	Trata-se de Estrada vicinal
ACESSÓRIOS	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?					N/A				7.11.2	Trata-se de Estrada vicinal

	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?					N/A					7.11.3 7.11.4	Trata-se de Estrada vicinal
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?					N/A					7.12.1.2	Trata-se de Estrada vicinal
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?					N/A					7.12.1.1	Trata-se de Estrada vicinal
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?					N/A					7.12.2 Figura 126	Trata-se de Estrada vicinal
BOXE DE CHUVEIRO	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?					N/A					7.12.3 Figura 126.b)	Trata-se de Estrada vicinal
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?					N/A					7.12.3 Figura 126.a)	Trata-se de Estrada vicinal
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?					N/A					7.12.4	Trata-se de Estrada vicinal

BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?					N/A				7.13.2 Figuras 127 e 128	Trata-se de Estrada vicinal
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?					N/A				7.13.2.1	Trata-se de Estrada vicinal
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?					N/A				7.13.2.3	Trata-se de Estrada vicinal
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?					N/A				7.13.2.4 Figura 129	Trata-se de Estrada vicinal
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?					N/A				7.3.1	Trata-se de Estrada vicinal
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?					N/A				7.4.2	Trata-se de Estrada vicinal
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, não estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					N/A				7.12.4	Trata-se de Estrada vicinal
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?					N/A				7.4.5	Trata-se de Estrada vicinal

										Trata-se de Estrada vicinal	
177	Há sinalização de emergência?						N/A			7.4.2.2	Trata-se de Estrada vicinal
178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?						N/A			5.6.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?						N/A			4.6.9	Trata-se de Estrada vicinal
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?						N/A			5.4.1	Trata-se de Estrada vicinal
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?						N/A			6.11.2.4	Trata-se de Estrada vicinal
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?						N/A			6.11.2.7 Figura 84 7.11.5	Trata-se de Estrada vicinal
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS											

	183	Nos locais de prática esportiva, as portas têm largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		N/A					6.11.2.4 6.11.2.12;	Trata-se de Estrada vicinal
	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		N/A					7.14.1	Trata-se de Estrada vicinal
CABINAS	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		N/A					7.14.1	Trata-se de Estrada vicinal
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		N/A					7.14.1 10.11.1	Trata-se de Estrada vicinal

	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?				N/A				7.5.f) Figura 84	Trata-se de Estrada vicinal
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				N/A				7.14.1	Trata-se de Estrada vicinal
	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?				N/A				7.14.2	Trata-se de Estrada vicinal
BANCOS	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				N/A				7.14.2 Figura 131	Trata-se de Estrada vicinal
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?				N/A				7.14.3	Trata-se de Estrada vicinal
ARMÁRIOS	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?				N/A				7.14.3	Trata-se de Estrada vicinal

	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?					N/A				7.14.3 4.6.2 Figura 14	Trata-se de Estrada vicinal
	194	As projeções de abertura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m²?					N/A				7.14.3	Trata-se de Estrada vicinal
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?					N/A				7.14.5	Trata-se de Estrada vicinal
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?					N/A				7.14.5	Trata-se de Estrada vicinal
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?					N/A				4.3.3 8.1	Trata-se de Estrada vicinal
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?					N/A				8.9.1	Trata-se de Estrada vicinal

	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		N/A				5.3.2 Figuras 31 e 32 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	Trata-se de Estrada vicinal
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		N/A				10.19	Trata-se de Estrada vicinal
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		N/A				4.7	Trata-se de Estrada vicinal
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		N/A				4.3.3	Trata-se de Estrada vicinal
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	203	Há M:R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		N/A				8.9.3	Trata-se de Estrada vicinal

TELEFONES											Trata-se de Estrada vicinal	
209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?										8.3.2	
210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?										8.1	Trata-se de Estrada vicinal
211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?										8.4.2	Trata-se de Estrada vicinal
212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?										8.4.2	Trata-se de Estrada vicinal
213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?										8.4.2	Trata-se de Estrada vicinal

	220	<p>mínima sob a superfície de 0,80 m?</p> <p>Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?</p>			N/A				9.2.1.5 9.2.3.5	Trata-se de Estrada vicinal
	221	<p>Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?</p>			N/A				5.3.2.2	Trata-se de Estrada vicinal
AUTOATENDIMENTO	222	<p>Em áreas de atendimento, no caso de dispenses de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?</p>			N/A				9.4.3.2	Trata-se de Estrada vicinal
	223	<p>Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?</p>			N/A			9.4.3.4	Trata-se de Estrada vicinal	

	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?					N/A				9.4.3.5	Trata-se de Estrada vicinal
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?					N/A				9.4.3.8	Trata-se de Estrada vicinal
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?					N/A				5.1.3	Trata-se de Estrada vicinal
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?					N/A				8.5.1.2	Trata-se de Estrada vicinal
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?					N/A				8.5.1.3	Trata-se de Estrada vicinal
BEBEDOUROS	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.I.R.?					N/A				8.5.1.3	Trata-se de Estrada vicinal
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre					N/A				8.5.2	Trata-se de Estrada vicinal

												Trata-se de Estrada vicinal
	0,80 m e 1,20 m do piso?											
231	Os outros modelos (garrafão, filtro etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A							8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa Cadeira de Rodas?			N/A							8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2025.

Marjory Sonally L S Coelho
Engenheira Civil
CREA/RN 2112502719